



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 95-PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410057.001071/2022-71

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

| CAMPUS | SETOR | VAGAS | CURSOS | ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS | REQUISITOS |
|----------------|--------|-------|-------------------------------------|---|---|
| CAMPUS CENTRAL | DINF | 04 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | -Auxiliar no desenvolvimento das funcionalidades e suporte do SIG (SIGAA/SIGRH/SIPAC). -Auxiliar no desenvolvimento de um sistema computacional para a PRAE. -Auxiliar no desenvolvimento e suporte dos serviços do “Assistente Virtual” da PRAE. | - Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN. -Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação na UERN. |
| CAMPUS CENTRAL | AGECOM | 03 | RÁDIO, TV E INTERNET OU PUBLICIDADE | -Auxiliar nas atividades da Agecom. | - Estar matriculado e cursando a partir do 2º período de “Rádio, TV e Internet” ou Publicidade na UERN; - Ter conhecimento em edição de vídeo. - Ter conhecimento em programas de edição gráfica. |
| CAMPUS CENTRAL | AGECOM | 01 | JORNALISMO | -Auxiliar nas atividades da Agecom. | - Estar matriculado e cursando a partir do 4º período de Jornalismo na UERN; - Ter conhecimento em redes Sociais. |
| CAMPUS CENTRAL | PROEG | 01 | ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS | - Auxiliar no Programa de Apoio ao Egresso da UERN. | - Estar matriculado regularmente e com frequência efetiva em curso de graduação da UERN; |

| | | | | | |
|-----------------|--|----|----------------------------------|---|---|
| | | | | | - Deverá ser hábil na manipulação e análise de documentos, físicos e virtuais; noções de uso de planilhas eletrônicas e editor de texto. |
| CAMPUS CENTRAL | FAD/NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UERN | 01 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | - Auxiliar nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica da UERN. | - Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN. |
| CAMPUS CENTRAL | FAD/NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UERN | 01 | CIÊNCIAS SOCIAIS, SERVIÇO SOCIAL | - Auxiliar nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica da UERN. | - Estar matriculado regularmente e com frequência efetiva em curso de graduação da UERN. |
| CAMPUS CENTRAL | UERN TV | 03 | JORNALISMO | -Auxiliar na produção, reportagem e edição de programas. - Auxiliar na gravação e edição de programas. - Auxiliar na filmagem de programas. | - Estar matriculado e cursando entre o 2º e o 7º período do curso de Jornalismo na UERN; - Disponibilidade para aprender reportagem, gravação, apresentação e edição de vídeo. |
| CAMPUS CENTRAL | ASSESSORIA JURÍDICA | 02 | DIREITO | - Auxiliar nas atividades da Assessoria Jurídica. | - Estar matriculado e cursando o curso de Direito na UERN; - Ter concluído as duas disciplinas de Direito Administrativo (Direito Administrativo I e II). |
| CAMPUS DE NATAL | OPOTUR (OBSERVATUR) | 01 | TURISMO | - Auxiliar nas atividades do OPOTUR. | - Estar matriculado e cursando Turismo na UERN Natal; - Ter conhecimento de informática e redes sociais; - Ter interesse em participar de atividades de campo; - Conhecer as atividades desenvolvidas pelo OPOTUR. |

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2. Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.3. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- a. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- b. Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** de auxílio-transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 18/08/2022 a 22/08/2022 |
| Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN | 22/08/2022 |
| Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas | 23/08/2022 |
| Entrevistas dos Candidatos | 24/08/2022 a 25/08/2022 |
| Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar | 26/08/2022 |
| Prazo para Recurso | 26/08/2022 a 28/08/2022 |
| Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos | 29/08/2022 |
| Divulgação do Resultado Final no JOUERN | 30/08/2022 |

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/vifUV4YsPWhdVdNe7>, no período de **18/08/2022 a 22/08/2022**, até às 22:00h do dia **22/08/2022**.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

- c. Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;
- d. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:

- a. Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b. Histórico escolar do curso de graduação;
- c. Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d. Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- e. Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f. Certidão de vínculo;
- g. Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias **24/08/2022 e 25/08/2022**.

3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

| | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|---|------------------|------------------|
| Curriculum - Cursos Diversos | 0 | 1,0 |
| Curriculum - Cursos relacionados à área | 0 | 1,0 |
| Histórico (aprovações e reprovações) – IRA | 0 | 2,0 |
| Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga | 0 | 3,0 |
| Entrevista subjetiva | 0 | 3,0 |

3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Possuir a maior idade;
- b. Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia **26/08/2022** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/D84948fLcPvY4Crr7>, no período de **26/08/2022** a **28/08/2022**, até às 22:00h do dia **28/08/2022**.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia **29/08/2022** no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia **30/08/2022** no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia **06/09/2022**.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.
- 7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.
- 7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2022.

Ana Angélica do Nascimento Nogueira
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 18/08/2022, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15974960** e o código CRC **38BB900D**.